



Government of the Federal District
Secretary of State of Transport and Mobility of the Federal District

Bidding - Support Team

Informative Note n.º 5/2024 - SEMOB/SUAG/PREG

Brasília-DF, 26 de março de 2024.

RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS FORMULADOS POR LICITANTES:

Número da questão formulada	Item ou Subitem do Edital	Esclarecimento solicitado	Resposta
1	17.9.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da LICITAÇÃO através da apresentação de atestados que comprovem que o LICITANTE tenha executado para órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, no Brasil ou no exterior, ou ainda para empresas privadas, obras e serviços de características técnicas similares às do objeto da presente LICITAÇÃO, nos seguintes termos: Operado, administrado, gerido e/ou conservado terminal rodoviário, com circulação de, no mínimo, 100.000 (cem mil) pessoas/dia ou com área igual ou superior a 25.000m². Para fins do	Considerando que o Terminal Rodoviário do Plano Piloto, objeto da presente licitação é atendido por 100% de ônibus urbanos, que operam na cidade de Brasília e proximidades, inexistindo a presença de ônibus intermunicipais e interestaduais: O (s) atestado (s) de capacidade técnica utilizado (s) para fins de habilitação nessa licitação, poderá (ão) ser de terminal de ônibus urbano municipal , respeitando os demais critérios quantitativos do edital. Esta correto nosso entendimento?	Sim.

	<p>atendimento previsto no item anterior será admitido o somatório de atestados, desde que ao menos um atestado contenha o mínimo de 50.000 (cinquenta mil) pessoas/dia e/ou 12.500m² de área conservada. Considerar-se-á compatíveis com terminal rodoviário serviços executados em aeroporto, rodoferroviária, metrô e centro de convenções. Apenas será admitido o atestado relativo à conservação onde ficar comprovada a limpeza e manutenção predial e de equipamentos, nas áreas civil, hidráulica e elétrica. b) Reforma ou construção de edificação não residencial, incluindo de pavimentação em concreto, estrutura metálica em aço e instalações elétricas, hidráulicas, lógica, telefonia e SPDA, com área igualou superior a 25.000m²</p>		
2	<p>17.11. Qualificação Econômico Financeira - Os documentos relativos à qualificação econômico-financeira da LICITANTE serão constituídos por: Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais</p>	<p>Solicitamos que seja informado qual o valor exato do patrimônio líquido que deverá ser fornecido, considerando o reajuste e data base indicada no contrato de 2019. Faz-se necessário tal atualização para evitar divergências com relação as considerações dos valores e possíveis discussões durante o certame.</p>	<p>O Patrimônio Líquido é de no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado do Contrato, portanto, R\$ 11.978.614,30 (onze milhões, novecentos e setenta e oito mil seiscentos e quatorze reais e trinta centavos).</p>

quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação dos envelopes. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou técnico registrado no Conselho Regional de Contabilidade em que tiver sede a LICITANTE, com a indicação do número das páginas transcritas no livro diário, e ser registrado nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado em que se localizar a sede da LICITANTE) ou na forma disciplinada pelo Decreto Federal nº 6.022/2007, bem como pela Instrução Normativa nº 1.774/2017, da Receita Federal; No caso de sociedade anônima, o balanço deverá estar publicado em órgãos de imprensa, na forma da legislação vigente, podendo também ser apresentado ata devidamente registrada no órgão competente, com a aprovação societária do balanço; Para empresas do tipo sociedade limitada, deve ser apresentado o balanço devidamente acompanhado da cópia do termo de abertura e encerramento do livro em que se acha transcrito, como registro na Junta Comercial; Para empresas constituídas a menos de um exercício financeiro deve ser apresentado o Balanço de Abertura ou dos dois últimos balanços patrimoniais levantados, na forma

do inciso I e §6º, do art. 69, da Lei Federal nº 14.133/21; I - Valor do Patrimônio Líquido equivalente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do VALOR ESTIMADO DO CONTRATO, de R\$ 119.786.143,00 (cento e dezenove milhões setecentos e oitenta e seis mil e cento e quarenta e três reais), na data base de dezembro de 2019, cuja comprovação será feita por meio do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei;



Documento assinado eletronicamente por **VALDETE AMARAL DIAS - Matr.0283314-X**, **Presidente da Comissão**, em 26/03/2024, às 17:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **136929314** código CRC= **EB30DB20**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - CEP 70070-010 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.semob.df.gov.br